



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



APROVADO PROJETO DE LEI Nº. 021/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Em: 13/05/2020
Sessão Ordinária
Presidente da Câmara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.29.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2044 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo

RECURSO ESTADUAL..... R\$ 250.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I – Excesso de Arrecadação Vinc. Vinculado ao nº de convênio:

791/2020 Secretária de Estado da Saúde - SANI..... R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã – SP, 12 de Maio de 2.020.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 021/2020, DE 12/05/2020

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços da Assistência à saúde prestados aos usuários do SUS no Município de Tabapuã visando atender o Convênio nº 791/2020 Secretária de Estado da Saúde - SANI

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao Secretária de Estado da Saúde.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Excesso de Arrecadação na forma do art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã – SP, 12 de Maio de 2.020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

